

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.270 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PROJETO DE LEI QUE ‘DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CRIA O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

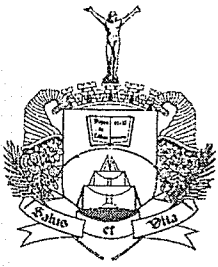
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 180/2011, exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final no Processado Legislativo nº 200/2010, que contém a Mensagem nº 55/10, relativa ao projeto de lei que “Dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, por meio do qual são feitas diversas sugestões ao projeto;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 8.159/1991, “é dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, sob a presidência de Caio Augusto Schio, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Comissão para Revisão do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, composta pelos seguintes membros:

- I - Airton Carvalho da Cruz Junior – representante da Autarquia Municipal de Ensino;
- II - Alex Fernando do Prado – representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto;

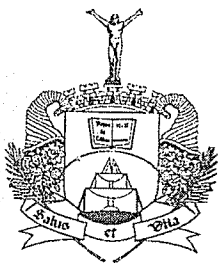


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.270 - fl. 2 /

- III - André Luiz Fernandes Dourador – representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- IV - Antonio Cesar Barbosa Mantovani – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Carlos Alberto dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI - Eliane Tramonte – representante da DME Distribuição S. A - DMED;
- VII - Eliza Maria Furtado – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Eugênio Carlos Adami Monteiro – representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- IX - Flávia Cristina Teixeira Carvalho Barros – representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- X - Graziela Pomárico Braz – representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- XI - Juliana Martins da Paixão – representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- XII - Jussara Marques Oliveira Marrichi – representante da Câmara Municipal de Poços de Caldas;
- XIII - Lidiane Junqueira Martins – representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XIV - Misael de Mendonça – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- XV - Peterson Luis de Lima – representante da Secretaria Municipal de Governo;
- XVI - Rafael Tadeu Conde Maria – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- XVII - Tery Cristina de Freitas – representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XVIII - Valéria Gonçalves Pereira Pan – representante da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.270 - fl. 3 /

- XIX - Verônica de Cássia de Freitas – representante do PROCON;
- XX - Weruska Fernanda Mello Bócoli – representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A comissão terá como objetivo realizar a revisão do projeto citado no caput deste artigo, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 10.665/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 2014.

ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura